



26868525



08020.007723/2023-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

NOTA TÉCNICA Nº 20/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ

ANÁLISE DE PLANO DE AÇÃO

Exercício Orçamentário:	2023		
Ente Federativo:	Distrito Federal		
Área Temática:	Enfrentamento da Violência Contra a Mulher		
Valores repassados:	Investimento	Custeio	Valor Total do Repasse
	R\$ 2.473.429,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.060.041,18 (um milhão, sessenta mil quarenta e um reais e dezoito centavos)	R\$ 3.533.470,67 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

1. HISTÓRICO

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o Plano de Ação (26868521) que foi registrado no Transferegov sob o nº 26374920230003-014752 referente ao exercício orçamentário 2023, visando atender a modalidade de transferência obrigatória, conforme preconiza o art. 7º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (10085718).

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SEI 10085718), criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e trouxe orientações para o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, inovando e estabelecendo responsabilidades para o Governo Federal, bem como diretrizes estratégicas para os Entes federados e órgãos integrantes do Susp.

2.2. Em relação ao direcionamento estratégico dos investimentos a serem financiados com os recursos oriundos da transferência obrigatória modalidade Fundo a Fundo, o entendimento é que esses investimentos sejam realizados no contexto das seguintes Áreas Temáticas: Redução de Mortes Violentas Intencionais; Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, que deverá priorizar a atenção biopsicossocial e saúde mental com enfoque na prevenção ao suicídio e à redução da vitimização policial, temas prioritários para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, à luz da Política Nacional de Segurança Pública.

2.3. Esta análise tem fundamento no disposto no §5º do art. 11, do Decreto nº 9.609, de 12 de dezembro de 2018 (SEI 12649218), que regulamentou a Lei nº 13.756/2018 (SEI 10086048), a qual, por sua vez, dispôs sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública. No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a regulamentação foi atualizada com a edição da Portaria nº 440/2021 (SEI 25085756), a qual dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, e da Portaria nº 439/2023 (SEI 25085649) que regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.4. Ademais, a presente análise lastrea-se no âmbito das competências administrativas da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública. Conforme o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública:

Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:

- I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 2018;
- II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;
- III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;
- IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;
- V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;

VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;

VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

2.5. Por outro lado, a Portaria MJSP 439, de 4 de agosto de 2023, estabeleceu que:

Art. 2º Para o recebimento dos recursos, os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar plano de ação alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP.

§ 1º O plano de ação deverá ser composto por ações vinculadas às metas e às ações estratégicas do PNSP e ao Plano Estadual ou Distrital de Segurança Pública.

§ 2º As ações deverão prever metas específicas, indicadores de processos e de resultados coordenados entre si.

...

Art. 4º A estruturação das ações deverá observar os seguintes componentes:

I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;

II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;

III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário; e

IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços.

...

Art. 8º Os bens e equipamentos que podem ser adquiridos e os serviços que podem ser contratados com recursos de que trata esta Portaria são aqueles previstos no rol taxativo constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 9º Os equipamentos e soluções tecnológicas para investigação, atividades de inteligência e análise forense adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria deverão ser auditáveis e rastreáveis.

2.6. Com isso, a análise desta Diretoria, conforme os supracitados normativos, cinge-se aos artigos 2º, 4º, 8º e 9º da Portaria 439/2023.

2.7. É a fundamentação normativa da presente Nota Técnica. Segue-se à análise do Plano de Ação.

3. DA ANÁLISE

3.1. Como dito anteriormente, a presente análise tem como objeto o **Plano de Ação** (26868521).

3.2. De acordo com o que foi possível evidenciar por meio dos documentos disponíveis, produziu-se a Tabela 1 consolidando as informações quanto à adequação do Plano de Ação aos artigos 2º, 4º, 8º e 9º da Portaria 439/2023.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO					
DIAGNÓSTICO	Apresenta o problema?	Apresenta dados?	Apresenta adequada delimitação espaço-temporal para o problema?	O problema apresentado é atual?	O problema apresentado é relevante?
	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.
JUSTIFICATIVA	Apresenta elementos que justifiquem a intervenção proposta?	Apresenta correlação entre o problema e a intervenção?		Demonstra alinhamento à PNSPDS e ao PNSP?	
	SIM.	SIM.		SIM.	
META E INDICADOR GERAL	Expressa claramente o que se pretende alcançar?	Possui relevância social?	É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?	É atingível?	O indicador geral de resultado é capaz de mensurar o atingimento da Meta Geral?
	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.
Redução acumulada em -4% dos Crimes de Feminicídios no DF até o final de 2025.					Fórmula / Referência utilizada Índice de Crimes Contra as Mulheres Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Feminicídio incididos, dentro de uma parcela normalizada da população feminina do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 1,17 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores "Polaris" da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice Feminicídio = Número de vítimas de feminicídio, no período de aferição / População Feminina do DF X 100.000 habitantes.
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	I - produção de diagnóstico	II - mecanismos de governança e	III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário;	IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços	

		detalhado do problema que se quer enfrentar;	acompanhamento do resultado das ações;												
		ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.										
META ESPECÍFICA		Possui aderência à Meta Geral?	Possui relevância social?	É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?	É atingível?										
1. Ampliar em 70% o atendimento in loco das vítimas e relacionados até dez/2025 (vítimas sem transporte, com dificuldades de mobilidade física ou hospitalizadas)		SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2023										
2. Atingir a média de 80% de êxito na realização das entrevistas mensais de monitoramento de mulheres inseridas nos programas de proteção de mulher da SSP até dez/2025 (Viva Flor e outros)		SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2023										
3. Aumentar em 10,29% a quantidade de visitas mensais realizadas pelas equipes do PROVID às famílias vitimadas por violência doméstica inclusas no programa até dez/2025.		SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2023										
4.Alcançar o valor de 80% na taxa de virtualização de locais de feminicídios até dez/ 2025.		SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2023										
ANÁLISE DOS ELEMENTOS DAS AÇÕES															
META ESPECÍFICA	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 6º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE PLANEJADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PLANEJADO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE PROCESSO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE PROCESSO	PERIODICIDADE	META DO PNSP	META DO PESP
1	1	EVM IV - Estruturação e aprimoramento dos serviços de atendimento de urgência e emergência de mulheres vítimas de violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas para atendimento e/ou entrega de dispositivos às vítimas de violência doméstica em situação de extrema vulnerabilidade, visando promover uma maior sensação de segurança às ofendidas e inibir a ação violenta do agressor.	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	4	UNID	R\$ 520.000,00	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE (Σvisitas ano atual / Σvisitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE
	2		Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Realização de busca ativa para inclusão de ofendidas indicadas ao Programa de Segurança Preventiva Viva Flor por meio do Poder Judiciário; realização de busca ativa para recolhimento de dispositivos, nos casos em que as ofendidas não dispõem de recursos financeiros ou apresentam deficiência física ou mobilidade reduzida para deslocamento até a Sede da SSPDF, além de diligências nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	UNID	R\$ 284.034,82	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE (Σvisitas ano atual / Σvisitas ano anterior) x 100%			
												Linha de base: 420 atendimentos em 2023			

	3		Veículo leve para emprego operacional geral para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Realização de busca ativa para inclusão de ofendidas indicadas ao Programa de Segurança Preventiva Viva Flor por meio do Poder Judiciário; realização de busca ativa para recolhimento de dispositivos, nos casos em que as ofendidas não dispõem de recursos financeiros ou apresentam deficiência física ou mobilidade reduzida para deslocamento até a Sede da SSPDF, além de diligências nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.	MAT.07.029.0007	Secretaria de Segurança	Investimento	1	UNID	R\$ 204.034,83	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE ($\sum$ visitas ano atual / $\sum$ visitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE
											Linha de base: 420 atendimentos em 2023				
	4	EVM V - Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Curso de Pós Graduação na área de Investigação criminal e emprego de tecnologia para prevenção, investigação e planejamento no combate à violência contra a mulher (Capacitação de 60 servidores) - Privacidade, Segurança da Informação e Proteção de Dados (LGPD)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	60	UNID	R\$ 75.000,00	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE ($\sum$ visitas ano atual / $\sum$ visitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE
											Linha de base: 420 atendimentos em 2023				
	5		Curso de Pós-Graduação	Curso de Pós Graduação na área de Investigação criminal e emprego de tecnologia para prevenção, investigação e planejamento no combate à violência contra a mulher (Capacitação de 12 servidores) - Pós - Análise Criminal	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	12	UNID	R\$ 80.079,84	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE ($\sum$ visitas ano atual / $\sum$ visitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE
											Linha de base: 420 atendimentos				
	6		Curso de Pós-Graduação	Curso de Pós Graduação na área de Investigação criminal e emprego de tecnologia para prevenção, investigação e planejamento no combate à violência contra a mulher (Capacitação de 10 servidores) - Pós - Ciência de Dados e Inteligência Artificial	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R\$ 145.920,16	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE ($\sum$ visitas ano atual / $\sum$ visitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE
										Linha de base: 420 atendimentos					
	7	Curso de Pós-Graduação	Curso de Pós Graduação na área de Investigação criminal e emprego de tecnologia para prevenção, investigação e planejamento no combate à violência contra a mulher (Capacitação de 08 servidores) - Pós - Enfrentamento às Violências contra Mulheres e Meninas	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R\$ 99.000,00	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE ($\sum$ visitas ano atual / $\sum$ visitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
										Linha de base: 420 atendimentos em 2023					
8	Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de enfrentamento da violência contra a mulher. (300 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	300	UNID	R\$ 50.000,00	ATENDE Quantidade de vítimas e relacionados atendidas in loco	ATENDE ($\sum$ visitas ano atual / $\sum$ visitas ano anterior) x 100%	ATENDE	ATENDE	ATENDE		
										Linha de base: 420 atendimentos em 2023					
2	1	EVM XI - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Planejamento	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa telefônica seguindo plano amostral de entrevistar até 80% dos casos com dispositivos ativos naquele mês numa média de 480 ligações	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	480	UNID	R\$ 610.041,18	ATENDE Percentual de realização de entrevistas mensais de monitoramento de mulheres	ATENDE Índice = (LIGAÇÕES REALIZADAS)/(LINHA DE BASE) X100	ATENDE	ATENDE	ATENDE

				atendidas por mês, para monitoramento das usuárias do Programa de Segurança Preventiva Viva Flor (programa que concede medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar) - Previsão de monitoramento de 480 vítimas								Linha de base: 600 ligações em 2023			
3	1	EVM IV - Estruturação e aprimoramento dos serviços de atendimento de urgência e emergência de mulheres vítimas de violência	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional.	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento	4	UNID	R\$ 665.359,84	ATENDE Visitas mensais realizadas	ATENDE 100 x (Qtde visitas realizadas - Linha de Base /Linha de Base) L. Base = 68 visitas em 2023	ATENDE	ATENDE	ATENDE
4	1	RMV V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Material/Instrumentos e Equipamentos de Análises Forense/Equipamentos e Aparelhos para Criminalística e seus Insumos: Scanner 3D, com o intuito de subsídio às ações periciais em locais de crime	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento	2	UNID	R\$ 800.000,00	ATENDE Taxa de virtualização de locais de feminicídio (com cadáver no local).	ATENDE Tx de virt. (%) = 100 X (qtde de feminicídio virt. / qtde de feminicídio peric.) LB = 00	ATENDE	ATENDE	ATENDE

- 3.3. Verifica-se que no campo número da ação houve a indicação de uma mesma ação (incisos do art. 6º da Portaria/MJSP nº 439 2023) com numeração distinta, o que formalmente demonstra inadequação, contudo não será motivo para diligência, pois não causa prejuízo à boa e regular destinação e execução dos recursos. Orienta-se que apenas seja realizada a adequação da referida numeração em sede de prestação de contas por meio do relatório de gestão.
- 3.4. Cumpre esclarecer que o Plano de Ação (26868521) cuja remessa se deu por meio de remessa no Sistema Transferegov e por atualização na Plataforma Microsoft Teams, neste ato analisado e aprovado, é fruto das tratativas entre este analista e os representantes da gestão estadual, visando o saneamento das inconformidades existentes no Plano de Ação inicialmente encaminhado por peticionamento eletrônico, Sistema Transferegov e Plataforma Microsoft Teams, inserido no processo 08020.007723/2023-16, com número SEI (26193368).
- 3.5. As inconformidades verificadas foram registradas em análise com "Solicitação de Complementação" realizada no Sistema Transferegov, seguidas de tratativas on line, possibilitando a remessa e posterior análise com aprovação do Plano de Ação (26868521) corrigido e aprovado, em substituição ao originalmente encaminhado.

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Ante o exposto, informamos que o Plano de Ação (26868521), encaminhado via peticionamento eletrônico e por meio da Plataforma Transferegov sob o nº 26374920230003-014752, pelo Distrito Federal, demonstra alinhamento com a **Área Temática de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher**, de acordo com as portarias 439 e 440/2023, amparadas as Leis nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.
- 4.2. Nesse sentido, sugerimos o encaminhamento destes autos para a DGFNSP/SENASP/MJSP, para as demais providências decorrentes da **APROVAÇÃO** do referido Plano de Ação.

TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO
Servidor Mobilizado
COAM/CGSUSP/DSUSP

BRUNO LANA DE CARVALHO
Servidor Mobilizado
COAM/CGSUSP/DSUSP

De acordo.
Encaminhem-se para a consideração da Senhora Diretora do Sistema Único de Segurança Pública-DSUSP.

MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS
Coordenador Geral CGSUSP/DSUSP

De acordo com o teor desta Nota Técnica.

Encaminhem-se para a DGFNSP para os demais encaminhamentos de sua competência.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO
Diretora da DSUSP/Senasp



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 31/01/2024, às 18:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 01/02/2024, às 11:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 01/02/2024, às 14:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lana de Carvalho, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 01/02/2024, às 16:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26868525** e o código CRC **ADCFD3B0**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.